

1. Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional:

O proprietário da farmácia chinesa é obrigado a adquirir um contrato de seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional para os médicos de medicina tradicional chinesa, mestres de medicina tradicional chinesa ou farmacêuticos de medicina tradicional chinesa contratados, por sua vez, os contratados devem, no prazo de 15 dias úteis, a contar do primeiro dia imediato ao da notificação de autorização para o exercício de funções e aquando da renovação anual da licença, entregar à Unidade Técnica de Licenciamento das Actividades e Profissões Privadas de Prestação de Cuidados de Saúde (UTLAP) dos Serviços de Saúde ou ao Departamento de Licenciamento e Inspeção do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, a cópia do contrato de seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional*, para verificação de que foram cumpridos os dispostos previstos no art.º 36.º da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico) e nos art.ºs 3.º e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2017, só então, os contratados em apreço podem fornecer serviços de diagnóstico e terapêutica dentro do estabelecimento.

* Os médicos de medicina tradicional chinesa ou mestres de medicina tradicional chinesa devem entregar, à UTLAP, a cópia do contrato de seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional; os farmacêuticos de medicina tradicional chinesa devem entregar, ao Departamento de Licenciamento e Inspeção, a cópia do contrato de seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional.

2. Tratamento dos processos clínicos aquando do cancelamento da licença dos médicos de medicina tradicional chinesa ou mestres de medicina tradicional chinesa de atendimento ao público na farmácia chinesa:

Se os médicos de medicina tradicional chinesa ou mestres de medicina tradicional chinesa que atendem o público numa farmácia chinesa, queiram cancelar a sua licença, devem, no prazo de 60 dias, a contar do primeiro dia imediato ao da recepção da notificação do cancelamento da licença, entregar os processos clínicos directamente aos seus pacientes ou enviá-los para a UTLAP. Caso a gestão e conservação dos processos clínicos sejam feitas pela farmácia chinesa, só precisa de ser enviada à UTLAP a “Declaração de gestão e conservação de processos clínicos da responsabilidade de prestadores de cuidados de saúde, pessoas colectivas” (*vide* Anexo), a qual deve estar assinada pela farmácia chinesa para efeito de confirmação. O proprietário da farmácia chinesa, os médicos de medicina

tradicional chinesa ou mestres de medicina tradicional chinesa a atender o público na farmácia chinesa podem aceder a “Observações sobre o tratamento de processos clínicos ao cessar a actividade pelos prestadores de cuidados de saúde” no sítio electrónico dos Serviços de Saúde: <http://www.ssm.gov.mo>.

3. Notificação de ocorrência ou suspeita de erro médico:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico), quando os médicos de medicina tradicional chinesa ou mestres de medicina tradicional chinesa que atendem o público numa farmácia chinesa, tenham conhecimento ou suspeitem da ocorrência de erro médico, estão obrigados a notificar os Serviços de Saúde no prazo de 24 horas. O impresso da notificação pode ser levantado na Unidade Técnica de Licenciamento das Actividades e Profissões Privadas de Prestação de Cuidados de Saúde (UTLAP) ou descarregado do sítio electrónico dos Serviços de Saúde: <http://www.ssm.gov.mo>.

4. Cancelamento da licença:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico) e de acordo com as “Instruções sobre os procedimentos de registo, gestão, conservação e eliminação do processo clínico” constantes no Despacho dos Serviços de Saúde n.º 05/SS/2017, a farmácia chinesa deve, no prazo de 60 dias a contar do primeiro dia imediato ao da assinatura da notificação de cancelamento da licença, entregar directamente aos utentes todos os registos de utentes (processos clínicos) referentes a receitas médicas e a serviços farmacêuticos ou enviar os registos para o Departamento de Licenciamento e Inspeção. Para informações pormenorizadas, é favor consultar “Observações sobre o tratamento de todos os registos de utentes (processos clínicos) referentes a receitas médicas e a serviços farmacêuticos aquando do encerramento da actividade comercial de farmácia, drogaria ou farmácia chinesa”.

由法人醫療服務提供者負責管理及保存病歷之聲明書

Declaração de gestão e conservação de processos clínicos da
responsabilidade de prestadores de cuidados de saúde, pessoas colectivas

根據第 5/2016 號法律《醫療事故法律制度》第八條第二款及衛生局第 05/SS/2017 號批示有關病歷的記錄、管理、保存及銷毀程序指引之規定，茲聲明本人 _____，准照編號 _____，已遵照上述規定，由法人醫療服務提供者 _____ 負責管理及保存本人的就診者病歷。

本人聲明上述資料屬實無誤。

Eu, _____, com licença n.º _____, declaro que, de acordo com os estipulados previstos no n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico) e as “Instruções sobre os procedimentos de registo, gestão, conservação e eliminação do processo clínico”, constantes no Despacho dos Serviços de Saúde n.º 05/SS/2017, o prestador de cuidados de saúde, pessoa colectiva _____ é responsável pela gestão e conservação dos processos clínicos dos pacientes.

Mais declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras e correctas.

聲明人
Declarante,

簽名(須與身份證一致)
Assinatura (conforme assinatura no
documento de identificação)
____年____月____日
ano/mês/dia

由法人確認本聲明書
Confirmação da declaração pela pessoa
colectiva

法人代表簽名及蓋章
Assinatura e carimbo do representante
legítimo da pessoa colectiva
____年____月____日
ano/mês/dia